



CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 244/2024 - GP
CRATO - CE, 11 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato - CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de empreender viagem a serviço da municipalidade, para participar do evento de lançamento de 18.430 novas vagas para educação superior na UAB – Ceará, que acontecerá em 12 de junho do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	008.889.913-63	PERÍODO	12/07/2024
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público extratos de termo de execução cultural do edital de chamamento público para contratação de artistas e grupos de tradição para participar do cortejo de abertura da Expocrato, e para compor a programação do Stand da Prefeitura Municipal do Crato, no período da EXPOCRATO 2024.

Vigência dos termos: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

Elementos de despesas: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 (PROJETO CULTURA NA EXPOCRATO)

Termo de Execução Nº 53/2024

Proponente: Maria Jose Luna Oliveira

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Grupos de Tradição

Projeto: Reisado Dedé de Luna

Termo de Execução Nº 54/2024

Proponente: Antonio Gonçalves Barbosa

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Grupos de Tradição

Projeto: Reisado Baixio Verde

Termo de Execução Nº 55/2024

Proponente: Severino Alexandre dos Santos

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Grupos de Tradição

Projeto: Reis de Congo do Oriente

Termo de Execução Nº 56/2024

Proponente: 51.506.720 Jefferson dos Santos de Melo

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Grupos de Tradição

Projeto: Reisado de Congo do Mestre Aldenir

Termo de Execução Nº 57/2024

Proponente: José Alexandre da Silva

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Grupos de Tradição

Projeto: Reisado Flor do Dia

Termo de Execução Nº 58/2024

Proponente: Sociedade Cratense de Auxilio aos Necessitados - SCAN

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Coco

Projeto: Coco de Mulheres da SCAN

Termo de Execução Nº 59/2024

Proponente: Maria Neusa Ferreira Tavares

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Coco

Projeto: Coqueiras dos Baixios

Termo de Execução Nº 60/2024

Proponente: Maria Luciê Nogueira da Silva

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Coco

Projeto: Grupo Cultural Amigas do Saber - Coco do Sítio Quebra

Termo de Execução Nº 61/2024

Proponente: Francisco Pedro Caboclo

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Maneiro Pau

Projeto: Maneiro Pau Mestre Caboclo

Termo de Execução Nº 62/2024

Proponente: José Demetro de Araujo,

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Maneiro Pau

Projeto: Maneiro Pau da Bela Vista

Termo de Execução Nº 63/2024

Proponente: Francisco Wlirian Nobre

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Maneiro Pau

Projeto: Maneiro Pau do Baixo das Palmeiras

Termo de Execução Nº 64/2024

Proponente: Samuel Pereira do Nascimento

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Maracatu

Projeto: Maracatu Uinu Erê

Termo de Execução Nº 65/2024

Proponente: 48.700.495 Tereza Neusa de Oliveira

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Maracatu

Projeto: Maracatu Luz do Luar

Termo de Execução Nº 66/2024

Proponente: Luanna Alencar de Lima Ribeiro

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Maracatu

Projeto: Maracatu Raízes

Termo de Execução Nº 67/2024

Proponente: José Micherdan da Silva

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Banda Cabaçal

Projeto: Banda Cabaçal dos Irmãos Anicetos

Termo de Execução Nº 68/2024

Proponente: Rosely dos Santos Silva

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Tambores da Tradição

Projeto: Urucongo das Artes

Termo de Execução Nº 69/2024

Proponente: Jean Alex Silva de Alencar 90917693353

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Tambores da Tradição

Projeto: Zabumbar

Termo de Execução Nº 70/2024

Proponente: Priscila Joice da Silva Gois

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Quadrilhas Juninas

Projeto: Junina Guaraci

Termo de Execução Nº 71/2024

Proponente: 51.724.282 Italo Kelvin Neves Balbino

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Quadrilhas Juninas

Projeto: Junina Raízes do Cariri

Termo de Execução Nº 72/2024

Proponente: Mateus Rodrigues Soares

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Quadrilhas Juninas

Projeto: Arraiá Cantando O Nordeste

Termo de Execução Nº 73/2024

Proponente: Patricia Menezes Silva

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Grupo de Xaxado

Projeto: Grupo de Xaxado Pisada de Lampião

Termo de Execução Nº 74/2024

Proponente: Ana Poliana do Nascimento Pereira

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Capoeira

Projeto: Centro Esportivo e Cultural Escurinha dos Filhos de Zambi

Termo de Execução Nº 75/2024

Proponente: Nathalia Oliveira Bastos

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Capoeira

Projeto: Capoeira Cultura e Axé

Termo de Execução Nº 76/2024

Proponente: Maria Elieuda de Souza

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Capoeira

Projeto: Mulheres em Movimento

Termo de Execução Nº 77/2024

Proponente: Leonarda Margarida Feitosa

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Artistas Solo

Projeto: Gecildo Sambista

Termo de Execução Nº 78/2024

Proponente: José Ilton dos Santos Alencar

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Artistas Solo

Projeto: JotAlencar

Termo de Execução N° 79/2024

Proponente: Alexsandra Salvador da Silva

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Artistas Solo

Projeto: Alexsandra Salvador

Termo de Execução N° 80/2024

Proponente: Raimundo Alves Ferreira

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Duplas Musicais

Projeto: Ferreirinha do Acordeon

Termo de Execução N° 81/2024

Proponente: Ana Carla Ribeiro da Silva 0516069039

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Duplas Musicais

Projeto: Carla Ribeiro

Termo de Execução N° 82/2024

Proponente: PROCEM Projeto Cultural Edite Mariano

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Duplas Musicais

Projeto: Jorginho de Zaira

Termo de Execução N° 83/2024

Proponente: Jordânia Martins da Silva

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Data do Termo: 09 de julho de 2024

Modalidade: Duplas Musicais

Projeto: Nazirê Acústico

Crato/CE, 11 de julho de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 11/2024
CRATO/CE, 11 de julho de 2024.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, WENDELL SOUSA LOPES, inscrito no CPF Nº 026.348.013-51, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, dos contratos abaixo relacionados, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024.

CONTRATO	OBJETO
2024.01.02.4	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE.
2024.01.02.5	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 08 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, que se estende por aproximadamente 3km ao longo da Av. Pedro Felício Cavalcante , bairro Granjeiro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 15.872,46m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 22.493,24m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 31.112,79m², situadas nos Distritos de Dom Quintino, Ponta da Serra e Monte Alverne, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC

LEI Nº 4.191/2024

CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Marquim do Povão e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar **o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 016/2022** do Vereador Antônio Marcos Januario de Souza – Marquim do Povão

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 100.000,00** para execução do objetivo **“Fomento do Desporto Amador”** ficará revertido para execução do objeto **“Aquisição de máquinas e equipamentos para agricultura familiar”**, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de agricultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI Nº 4.192/2024
CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Pedro Lobo e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar o **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 016/2022** do Vereador Pedro Neto Lobo Soares – Pedro Lobo.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 100.000,00** para execução do objetivo **“Fomento do Desporto Amador”** ficará revertido para execução do objeto **“Aquisição de máquinas e equipamentos para agricultura familiar”**, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de agricultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

LEI Nº 4.193/2024
CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Tancredo Ribeiro e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar o **valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 018/2023** do Vereador Tancredo Ribeiro.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 50.000,00** para execução do objetivo **“Fomento do Desporto Amador”** ficará para garantir recursos financeiros a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

LEI Nº 4.194/2024
CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva da Vereadora Mariângela Bandeira e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar a programação da Emenda Impositiva nº 015/2023 da Vereadora Mariângela Auto Gomes de Oliveira – Mariângela Bandeira – PDT.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de R\$ 15.000,00 para execução do objeto “Realização e Ações de Cursos e Oficinas para Jovens” ficará revertido para o objeto “Compra de quimioterápicos para tratamento de TVT (Tumor Transmissível Venéreo) vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

LEI Nº 4.195/2024
CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos com ruídos sonoros no município do Crato-CE e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido a comercialização, manuseio, a queima e/ou soltura de fogos de estampidos (ruídos) e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município do CRATO-CE.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, restringindo também todo e qualquer artefato similar que acarreta barulho mesmo que seja de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 700,00 reais e em caso de reincidência, esse valor pode ser duplicado.

Art. 4º A fiscalização caberá ao poder público, juntamente com parcerias das instituições, fundações, Autarquias ou demais órgãos da administração direta ou indireta que possam colaborar para exercício pleno da Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI Nº 4.196/2024

CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Denomina de Rua Adalgiso Lima Paiva, uma das artérias do Loteamento Recanto das Oliveiras, localizado no Bairro São Bento, no Município do Crato e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Adalgiso Lima Paiva, uma das artérias do Loteamento Recanto das Oliveiras, localizado no Bairro São Bento, no Município do Crato.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação das referidas ruas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI Nº 4.197/2024

CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva da Vereadora Professora Lourdes de Carlim e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar o **Valor de R\$ 50,000.00 (Cinquenta mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 042/2021** e o **Valor de R\$ 50,000.00 (Cinquenta mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 056/2022** da Vereadora Professora Lourdes de Carlim.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 100.000,00** para execução do objetivo **construção de equipamento esportivo no Distrito de Santa Fé**, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**Presidente**

LEI Nº 4.198/2024

CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Denomina de Rua Savio Tavares Almeida, uma das artérias do Loteamento Recanto das Oliveiras, localizado no Bairro São Bento, no Município do Crato e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Savio Tavares Almeida, uma das artérias do Loteamento Recanto das Oliveiras, localizado no Bairro São Bento, no Município do Crato.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação das referidas ruas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**Presidente**

LEI Nº 4.199/2024**CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.**

Denomina de Rua Djalma Faustino dos Santos uma das artérias no Bairro Muriti, no Município do Crato e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Djalma Faustino dos Santos uma das artérias no Bairro Muriti, no Município do Crato. A mesma inicia-se na Rua Kaloré de coordenadas 457735,31 e 9200300.45, e vai até a Rua Castelo Branco de coordenadas 457932.57 e 9200355.45, com um comprimento de 205,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação das referidas ruas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI Nº 4.200/2024**CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.**

Denomina de Rua Edson Rodrigues Paiva, a artéria localizada no Bairro Gisélia Pinheiro, no Município do Crato e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Edson Rodrigues Paiva, a artéria localizada no Bairro Gisélia Pinheiro, no Município do Crato.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação das referidas ruas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI Nº 4.201/2024
CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Marquim do Povão e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar o **Valor de R\$ 20,000.00 (Vinte mil reais)** da programação da **Emenda Impositiva nº 003/2023** do Vereador Marquim do Povão.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de **R\$ 20.000,00** para execução do objetivo **compra de munição para a Guarda Municipal**, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

LEI Nº 4.202/2024
CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Denomina o Espaço Comunitário Esportivo de José Tomás da Silva (Zé Tomás), localizada no Bairro Vila Alta e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o **Espaço Comunitário Esportivo de José Tomás da Silva (Zé Tomás)**, localizada no **Bairro Vila Alta**.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

LEI Nº 4.203/2024**CRATO-CE, 09 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Lucas Brasil e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município autorizado a remanejar a programação da Emenda Impositiva nº 046/2022 do Vereador Lucas Brasil.

Art. 2º. O Valor Orçamentário de R\$ 12.000,00 para execução do objeto “**Projeto Vôlei Crato, Time de quadra feminino Guerreiras Cariri.**”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 260/2024-SMS
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/07/2024 a noite e retornando no dia 12/07/2024.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	11 e 12 de julho de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 261/2024-SMS
CRATO-CE, 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/07/2024 a noite e retornando no dia 12/07/2024.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	11 e 12 de julho de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 262/2024-SMS
CRATO-CE, 11 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/07/2024 a noite e retornando no dia 15/07/2024.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	14 e 15 de julho de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.27.2

CONTRATO Nº 2024.07.10.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0021.2.030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.815,00(UM MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS). EMPRESA CONTRATADA: I M PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.121.465/0001-40. DATA DO CONTRATO: 10 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 10 DE JULHO DE 2024. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA.